



LEI Nº877, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.639, DE 5 DE AGOSTO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 773, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação das seguintes estradas municipais:

I- Estrada Municipal Linha Cassol para Estrada Municipal Idelvino Cassol;

II - Estrada Municipal Travessão BR 364 à Estrada Cabaçu para Estrada Municipal Vitalino Cadore.

Art. 2º Ficam acrescidos à malha viária do município de Campos de Júlio, os trechos sem pavimentação a seguir identificados:

I - Estrada Municipal Idelvino Cassol-2 constante do anexo I e II dessa lei, que inicia na estrada Cassol, Latitude 13°36'28,5" e Longitude 59°15'30,5", seguindo em direção a estrada Cabaçu, Latitude 13°36'28,2" e Longitude 59°17'21,8", com aproximadamente 3,35 Km.

II - Estrada Municipal Olívio Reck constante do anexo I e II dessa lei, que inicia na BR 364 Km 1.193,5, Latitude 13°47'28,8" e Longitude 59°22'37,0", finalizando, Latitude 13°44'20,7" e Longitude 59°23'34,2", com aproximadamente 7,13 Km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

III - Estradas Municipal Nova Esperança constante do anexo I e II dessa lei, que inicia no Km 6 da estrada Linha Simareli, Latitude 13°38'39,9" e Longitude 59°18'45,7", seguindo em direção ao Rio Juína, Latitude 13°39'02,1" e Longitude 59°25'54,9", com aproximadamente 13,2 Km.

IV - Estrada CEARPA constante do anexo I e II dessa lei, que inicia na Rua "O" do Bairro Aguas Claras 2, Latitude 13°43'35,4" e Longitude 59°15'11,9", seguindo em direção, estrada vicinal Roda D'água, Latitude 13°44'07,7" e Longitude 59°15'11,6", com aproximadamente 1,24 Km.

Art. 3º Fica instituída a malha viária de estradas municipais não pavimentadas com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, que é parte integrante dessa lei, totalizando 514,16 Km.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Julio